

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCPO - Nº. 025/2012

Versão: 01

Aprovação em: 21/11/2012

Ato de aprovação: Resolução 012/2012

Unidade Responsável: Departamento de Contabilidade

I – FINALIDADE

Dispor sobre procedimentos de Controle Interno no intuito de disciplinar o lançamento de informações no sistema APLIC no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Primavera do Leste/MT.

II – ABRANGÊNCIA

Abrange o preparo das informações e lançamento no sistema APLIC.

III – BASE LEGAL

O presente instrumento tem como base legal a Constituição Federal, a Constituição Estadual, Lei Complementar 269/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Resolução nº. 14/2007 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a Instrução Normativa 002/2005 do TCE/MT e o Manual de orientação para remessa de documentos ao TCE/MT.

Fundamentado nesses termos e com o intuito de cumprir com os requisitos obrigatórios do TCE/MT em remessa de documentos o Sistema de Controle Interno estabelece a presente Instrução Normativa na prática de suas atividades:

IV – PROCEDIMENTOS

1. Definir as informações exigidas no layout do Sistema APLIC – Auditoria Pública Informatizada de Contas - e a periodicidade da remessa conforme Anexo III da Instrução Normativa 002/2005 do TCE/MT;

2. Definir as unidades da administração que são responsáveis pelo registro das informações no sistema;

3. Desenvolver, atualizar ou adequar o sistema próprio informatizado ao layout do Sistema APLIC;

4. Designar servidor efetivo se houver no quadro, para ser responsável pelo Sistema APLIC, centralizando a operacionalização e o relacionamento com o TCE/MT, sendo que esse servidor deverá ser descrito por ofício ao Conselheiro Relator com: nome, matrícula, cargo, RG, CPF, endereço, telefone e e-mail;

5. Capacitar à equipe técnica das unidades envolvidas para a alimentação do sistema;

6. Estabelecer os procedimentos de segurança em tecnologia da informação;

7. Registrar tempestivamente as informações no sistema, em cada unidade, de acordo com o layout do Sistema APLIC;

8. Visualizar e validar as informações registradas no Sistema APLIC;

9. Enviar as informações;

10. Analisar e regularizar as ocorrências de erros e reenviar às informações se for o caso;

11. Receber o numero de protocolo do TCE/MT, sendo que o protocolo de remessa somente será efetivado após a validação dos dados e o mesmo deverá ser arquivado;

13. As informações deverão ser encaminhadas de forma detalhada no Anexo I - layout das tabelas do APLIC e Anexo II –Tabelas Internas do APLIC, via internet, disponível no site do TCE/MT <www.tce.mt.gov.br> observando os seguintes prazos sob pena de multa:

13.1 Até 15 de janeiro, quando se tratar dos arquivos do orçamento;

13.2 Até 31 de janeiro, quando se tratar dos arquivos da carga inicial;

13.3 Até o ultimo dia do mês subsequente a que se referir, quando se tratar dos arquivos mensais.

14. As informações contábeis correspondentes ao mês de dezembro deverão incorporar os lançamentos de encerramento do exercício e as informações relativas ao mês de janeiro, os lançamentos de abertura do exercício subsequente;

15. Em caso de falta de informações em procedimentos, deve-se reportar à orientação da Legislação citada no item III desta instrução.

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Instrução Normativa confirma a Instrução Normativa 002/2005 do TCE/MT cumprindo com o que dispõe a função de controle externo dos referidos instrumentos com a finalidade de exercitar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receita, sendo que acompanhando essas informações o TCE exerce sua jurisdição própria sobre o Poder Público.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da mesma.

Primavera do Leste, 21 de novembro de 2012.

SANDRA JACOB DO CARMO
Presidente

MÔNICA C. M. CRIESE
Membro

JOAO JOSE DE ARRUDA CAMPOS
Membro

Portaria nº 060/2012 - Comissão de Elaboração das Instruções Normativas da Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT.

De acordo:

Comissão Provisória de Implantação do Controle Interno no Legislativo,
nomeada pela Portaria 059/2012 de 23 de agosto de 2012;

GLEISON FRANÇA ROSARIO
Presidente

MONICA C. M. CRIESE
Membro

REGINA CELIA DE SOUZA
Membro

MARCOS A. GAYA
Membro

GLEY A. DOURADO
Membro